

CONTRATO N. 35/2015

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (Pregão Eletrônico n. 44/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03557/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 50.719.510 SESP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda. - EPP**, com sede no SHCGN CLR Quadra 706 Bloco "G" Loja 57, Brasília-DF, CEP: 70.740-517, telefone (61) 3272-9911, Fax: (61) 3275-1060, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.874/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Juarez Martins Tristão Júnior**, CREA 10.134/D e CPF n. 498.056.731-20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico **CNJ** n. 44/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 2015, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0058784 do Processo n. 03557/2015, celebram o presente contrato observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção de cobertura, com fornecimento de material, para edifício ocupado pelo Conselho Nacional de Justiça no SCR/702/703, Bloco B, Brasília – DF, observados o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) emitir a ordem de serviço para a execução do objeto do contrato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços, desde que estes respeitem as normas de segurança baixadas pelo **CONTRATANTE**;
- e) notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos serviços e fixar prazos para as respectivas correções, independentemente da instauração do competente procedimento para apuração de infrações contratuais e aplicação de penalidades;
- f) autorizar, por escrito, a prestação de serviços aos sábados, domingos, feriados ou em horários especiais;
- g) recusar qualquer serviço que seja executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução;
- h) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter-se, durante todo o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) manter atualizado junto ao **CONTRATANTE**, durante todo o tempo de vigência do ajuste e da garantia prevista no artigo 618 do Código Civil, informações pertinentes à sua sede, endereço eletrônico e números de telefone;
- c) indicar formalmente Responsável Técnico, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução de todos os serviços contratados. Para a finalidade de coordenar os funcionários da **CONTRATADA**, deverá ser alocado ao menos 1 (um) encarregado. No caso da execução de serviços mais complexos, assim determinados pela fiscalização do **CONTRATANTE**, a coordenação ficará a cargo do Responsável Técnico da **CONTRATADA**;
- d) providenciar, às suas expensas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, perante o CREA/CAU-DF, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto pactuado;



- e) obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 8/6/1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6/7/1978 (suplemento);
- f) realizar os serviços observando o disposto no Anexo B do Termo de Referência – Especificações Técnicas e as orientações da fiscalização, evitando modificação nas especificações dos serviços sem prévia autorização;
- g) realizar os serviços utilizando somente as marcas e os produtos em conformidade com as especificações constantes no caderno de especificações ou com a lista de material previamente aprovada pela fiscalização. No caso de substituição de material por similar, a **CONTRATADA** deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à fiscalização para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição;
- h) apresentar informações por escrito dos locais de origem dos materiais ou certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade dos materiais empregados nas instalações, nos casos em que a fiscalização assim o exigir. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**;
- i) evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica e telefone, em decorrência da prestação dos serviços;
- j) refazer os serviços recusados pela fiscalização e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do **CONTRATANTE**;
- k) manter o local dos serviços limpo, com desentulho diário. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação, passagens e escadarias, por tratar-se de um edifício ocupado pelo **CONTRATANTE**;
- l) instalar, quando necessário, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- m) proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- n) movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes, a fim de facilitar a execução dos serviços, somente com prévia autorização da fiscalização do contrato;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- p) apresentar relação dos funcionários prestadores dos serviços, para fins de registro no sistema de segurança da **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não puder relacionar todos os seus funcionários quando da assinatura do contrato, deverá apresentar a relação anteriormente à execução da ordem de serviço, constando os dados pessoais (nome completo e RG);
- q) providenciar que seus funcionários estejam uniformizados durante a execução dos serviços nas dependências do **CONTRATANTE**;



- r) submeter seus empregados, durante o período de permanência nas dependências do **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituídos e ao uso de crachá de identificação;
- s) substituir, a qualquer tempo, a pedido do **CONTRATANTE**, qualquer profissional da equipe técnica designada para a prestação dos serviços contratados, quando sua atuação for considerada inadequada;
- t) responsabilizar-se pelo entulho produzido pela obra, inclusive pelas telhas amianto, devendo apresentar à fiscalização informações quanto à destinação dos mesmos, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002;
- u) apresentar, no instrumento destinado à nomeação do representante, o endereço eletrônico que poderá ser utilizado, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, para o envio de comunicações relacionadas à execução do contrato, tais como cópias de ordens de serviço, notificações e intimações;
- v) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- w) fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes à execução do objeto do contrato, bem como aquelas que se relacionem aos empregados da **CONTRATADA** e a ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- x) planejar, desenvolver e executar os serviços objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** no Anexo B do Termo de Referência – Especificações Técnicas, evitando modificação nas especificações dos serviços sem prévia autorização;
- y) reportar ao **CONTRATANTE**, de imediato, por escrito e contra recibo (protocolo), qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a perfeita execução do objeto do contrato e do bom andamento das atividades do **CONTRATANTE**;
- z) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando verificados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais, equipamentos, componentes e/ou peças empregados, por exigência do **CONTRATANTE**, que estipulará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- aa) requerer e obter toda a documentação necessária ao licenciamento para execução dos serviços contratados, inclusive junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ao Conselho Regional de Arquitetura;
- bb) adotar todas as precauções e cuidados necessários à garantia da segurança de operários e transeuntes, bem como à conservação da estabilidade de prédios vizinhos, canalizações, redes, pavimentações e de outros bens que sejam de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros;
- cc) fornecer todas as ferramentas, equipamentos (incluindo os equipamentos de proteção individual) e materiais necessários à realização dos serviços;
- dd) prover para que os insumos necessários aos serviços estejam disponíveis em quantidade, qualidade e nos prazos adequados ao cumprimento da ordem de serviço,



- bem como zelar pelo controle, manutenção e guarda dos insumos, estejam estes estocados ou não no local de execução dos serviços;
- ee) providenciar para que a mão de obra necessária esteja disponível no local de execução dos serviços em quantidade e com a formação técnica requeridas para cumprimento da ordem de serviço e de todas as condições de segurança demandadas pela natureza dos serviços em execução;
- ff) absorver, na execução deste contrato, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas;
- gg) concluir os serviços contratados dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço;
- hh) responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, por multas de qualquer natureza e por todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;
- ii) providenciar cumprimento de todas as normas concernentes à segurança do trabalho;
- jj) transportar todos os materiais provenientes de demolições, conforme instruções do **CONTRATANTE**;
- kk) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado a terceiros ou ao **CONTRATANTE** ao longo da execução dos serviços, bem como por quaisquer acidentes de trabalho;
- ll) submeter-se às retenções preventivas que sejam lançadas sobre pagamentos por serviços prestados, nas hipóteses em que esteja em curso a apuração de prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros bem como de eventos que estejam previstos como causas para aplicação de penalidades pecuniárias;
- mm) apresentar, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo **CONTRATANTE**, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas:
- mm.1) cópias do livro de registro;
- mm.2) certidão Negativa dos Débitos Salariais;
- mm.3) certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
- mm.4) Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- mm.5) certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
- mm.6) comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
- mm.7) guia de recolhimento do INSS;
- mm.8) guia de recolhimento do FGTS;
- mm.9) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
- mm.10) comprovante, assinado pelos empregados, do pagamento dos auxílios alimentação e transporte;
- nn) restituir ao **CONTRATANTE** as parcelas do preço que eventualmente correspondam a encargos ou tributos não exigíveis ao longo da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dessa(s) parcela(s), após o qual correrá atualização monetária nas mesmas condições previstas na cláusula onze, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.



Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** não poderá alocar na execução deste contrato, inclusive para a função de preposto, profissionais que se enquadrem em alguma das seguintes condições em relação aos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**: cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo segundo – A ausência do Responsável Técnico com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, durante a realização dos serviços, ou quando solicitado pela fiscalização, ensejará a aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, conforme disposto na cláusula treze.

Parágrafo terceiro – É defeso à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, bem como subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços especificados no Termo de Referência serão realizados no edifício localizado no SCRN 702/703, Bloco B, Lotes 2, 4, e 6, em Brasília-DF.

Parágrafo primeiro – No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Parágrafo segundo – O **CONTRATANTE** requisitará a realização dos serviços por meio de ordem de serviço, a ser encaminhada à **CONTRATADA** via fac-símile, e-mail ou pessoalmente.

Parágrafo terceiro – Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, podendo a **CONTRATADA**, a seu critério e desde que previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, executar os serviços fora do horário comercial e aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em acréscimo aos preços contratados e desde que observada rigorosamente a legislação local.

Parágrafo quarto – Durante o horário normal de funcionamento do **CONTRATANTE** (de segunda a sexta-feira, das 12 às 19h), não será permitida a execução dos serviços que possam prejudicar o pleno andamento de suas atividades, tais como demolição, perfurações de concreto e remoção de entulhos.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para posterior conferência de sua total conformidade com o contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após conferência dos serviços e dos materiais constantes na



planilha de custo final detalhado, verificações in loco e medições que comprovem a completa conclusão dos serviços e a adequação aos termos contratuais.

Parágrafo primeiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

Parágrafo único – Durante o transcurso dos prazos de observação e de garantia, a **CONTRATADA** deverá, nos termos do artigo 69 da Lei 8.666/1993, independentemente de outras obrigações previstas neste contrato, na legislação civil e, em especial no Código de Defesa do Consumidor, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 114.850,71 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, conforme discriminado nos Anexos A e B.

Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA NONA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2015, Programa de Trabalho: 0203213892B650001 e Natureza da Despesa: 339039, 449051 e 339030, tendo sido emitidas a Notas de Empenho n. 2015NE001033, 2015NE001034 e 2015NE001035, datadas de 10 de dezembro de 2015.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:



- a) apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária/contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo segundo - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quarto - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo do **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto - O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), coluna 35, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DOZE – Os preços contratados poderão ser reajustados mediante negociação e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), coluna 35, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ em que:}$$

“R” é o valor do reajuste procurado



"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

Parágrafo único - A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no Contrato, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, nos casos de:

b.1.1)atraso injustificado para a conclusão dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
b.1.2)atraso injustificado para refazer os trabalhos recusados pela Fiscalização ou para retirar do local os materiais rejeitados, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto nas alíneas b.1.1 e b.1.2;

b.3) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de:

b.3.1)recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, aplicada por ocorrência;
b.3.2)deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, aplicada por ocorrência;
b.3.3)deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato não-previstos nesta tabela de multas, aplicada por ocorrência;
b.3.4)ausência injustificada do responsável técnico durante a realização dos serviços, ou quando solicitado pela fiscalização, aplicada por ocorrência;



- b.4) 0,01% (um centésimo por cento) ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** para apresentação de documentos ou devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se houver;
- b.5) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não cumprir quaisquer dos itens do contrato, após reincidência formalmente notificada pelo **CONTRATANTE**, aplicada por ocorrência;
- b.6) 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;
- b.7) 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do **CONTRATANTE**, aplicada por ocorrência;
- b.8) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, que enseja a rescisão contratual;
- b.9) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, que enseja a rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais penalidades legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" das alíneas do caput desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea "b".

Parágrafo segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro - Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo quarto – *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até trinta dias contados da retenção.



Parágrafo quinto - Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUATORZE – O presente contrato terá vigência de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula sétima.

Parágrafo único – O prazo de execução dos serviços será de 50 (cinquenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZOITO - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatórios, cujas cópias serão encaminhadas à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



[Handwritten signature]



Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZENOVE – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 18 de Dezembro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Juarez Martins Tristão Júnior
Socio



ANEXO A DO CONTRATO N. 35/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 44/2015 - Processo Administrativo 03557/2015).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	EQUIPAMENTO		MATERIAL		MÃO DE OBRA/SERVIÇO		TOTAL	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	DEMOLIÇÕES										
01.01	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	570,64		0,00		0,00	3,95	2.254,03	3,95	2.254,03
01.02	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	337,00		0,00		0,00	5,26	1.772,62	5,26	1.772,62
01.03	REMOCAO DE RUFO METALICO	M	120,60		0,00		0,00	5,00	603,00	5,00	603,00
01.04	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	5,06		0,00		0,00	11,29	57,13	11,29	57,13
01.05	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	226,00		0,00	0,39	88,14	5,65	1.276,90	6,04	1.365,04
01.06	REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHOS	M3	150,00		0,00		0,00	25,19	3.778,50	25,19	3.778,50
01.07	REMOÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	315,60		0,00		0,00	7,34	2.316,50	7,34	2.316,50
01.08	REMOÇÃO DA MANTA ASFALTICA EXISTENTE	M2	315,60		0,00		0,00	6,96	2.196,58	6,96	2.196,58
01.09	RETIRADA DE SUPORTES E CANTONEIRAS METÁLICAS	UN.	15,00		0,00		0,00	2,26	33,90	2,26	33,90
	TOTAL DO ITEM 1:										14.377,30
02	ESTRUTURA										
02.01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,61		0,00	230,55	832,29	277,86	1.003,07	508,41	1.835,36
02.02	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	337,00		0,00	0,08	26,96	4,14	1.395,18	4,22	1.422,14
02.03	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	570,64		0,00	19,76	11.275,85	4,99	2.847,49	24,75	14.123,34
02.04	RECUPERAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO E INSTALAÇÃO DE GAIOLA DE PROTEÇÃO	M	4,96		0,00	127,66	633,19	28,51	141,41	156,17	774,60
02.05	PASSARELA METÁLICA 2,30X1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00		0,00	468,64	937,28	563,35	1.126,70	1.031,99	2.063,98
02.06	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	120,60		0,00	21,49	2.591,69	6,24	752,54	27,73	3.344,24
02.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO DE ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M	15,00		0,00	24,34	365,10	9,24	138,60	33,58	503,70
	TOTAL DO ITEM 2:										24.067,36
03	ESQUADRIAS										
03.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	0,70		0,00	496,77	347,74	53,68	37,58	550,45	385,32
03.02	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN.	2,00		0,00	49,17	98,34	24,35	48,70	73,52	147,04
03.03	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	3,24		0,00	291,05	943,00	25,11	81,36	316,16	1.024,36
03.04	REMANEJAMENTO DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO	UN.	20,00		0,00		0,00	4,52	90,40	4,52	90,40
03.05	ADAPTAÇÃO DE ESCADA	UN.	1,00		0,00	125,14	125,14	28,51	28,51	153,65	153,65

	TOTAL DO ITEM 3:										1.800,76
04	IMPERMEABILIZAÇÃO E REPAROS										
04.01	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL - 3 DEMÃOS	M2	452,65		0,00		0,00	24,78	11.216,67	24,78	11.216,67
04.02	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	315,60		0,00	29,94	9.449,06	11,67	3.683,05	41,61	13.132,12
04.03	APLICACÃO DE CAMADA SEPARADORA (PAPEL KRAFT)	M2	315,60		0,00	0,55	173,58	2,21	697,48	2,76	871,06
04.04	PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 -ESPESSURA 3 CM	M2	315,60		0,00		0,00	20,82	6.570,79	20,82	6.570,79
04.05	REFORÇO EM TELA GALVANIZADA	M2	24,00		0,00	11,50	276,00	0,76	18,24	12,26	294,24
04.06	TRATAMENTO DE FISSURAS POR INJEÇÃO DE MASTIQUE	M	20,00		0,00	8,88	177,60	5,18	103,60	14,06	281,20
04.07	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO	M2	25,00		0,00	129,36	3.234,00	20,71	517,75	150,07	3.751,75
04.08	RECOMPOSIÇÃO E FECHAMENTO DOS BURACOS DE ENTRADA DA REDE FRIGORÍFICA DO AR CONDICIONADO	UN.	20,00		0,00	11,85	237,00	20,39	407,80	32,24	644,80
	TOTAL DO ITEM 4:										36.762,62
05	PINTURA										
05.01	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	364,00		0,00	4,45	1.619,80	6,02	2.191,28	10,47	3.811,08
05.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	364,00		0,00	4,96	1.805,44	3,61	1.314,04	8,57	3.119,48
05.03	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	10,00		0,00	46,25	462,50	10,58	105,80	56,83	568,30
05.04	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	100,00		0,00	22,73	2.273,00	10,01	1.001,00	32,74	3.274,00
05.05	PINTURA DE ELEMENTOS LINEARES (TUBULAÇÕES)	M	63,36		0,00		0,00	1,91	121,02	1,91	121,02
05.06	PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	M²	59,40		0,00	4,20	249,48	9,45	561,33	13,65	810,81
05.07	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	15,00		0,00	5,82	87,30	13,23	198,45	19,05	285,75
	TOTAL DO ITEM 5:										11.990,44
06	DIVERSOS										
06.01	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 2ª LAJE	T	8,66		0,00		0,00	65,48	567,06	65,48	567,06
06.02	REMANEJAMENTO DE CABEAMENTO EXISTENTE (ELÉTRICO E DE AUDIO E VIDEO)	GB	1,00		0,00		0,00	1.155,60	1.155,60	1.155,60	1.155,60
06.03	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	120,00	0,03	3,60		0,00	1,13	135,60	1,16	139,20
06.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	M2	1.500,00		0,00	1,10	1.650,00	1,20	1.800,00	2,30	3.450,00
06.05	LIMPEZA FINAL	M2	855,00		0,00	0,15	128,25	1,58	1.350,90	1,73	1.479,15
	TOTAL DO ITEM 6:										6.791,01
TOTALDE CUSTOS DIRETOS					EQUIPAMENTOS	MATERIAL	MÃO DE OBRA/SERVIÇO		TOTAL		
					3,60	40.087,73	55.698,15		95.789,49		



11

INCIDÊNCIA DE BDI				
PARCELA	CUSTO DIRETO	BDI		TOTAL
		%	VALOR	
Equipamento	3,60	5,99	0,22	3,82
Material	40.087,73	13,48	5.403,83	45.491,56
Mão de Obra/serviço	55.698,15	24,52	13.657,19	69.355,34
TOTAL	95.789,49		19.061,23	114.850,71



Handwritten blue signature or initials.

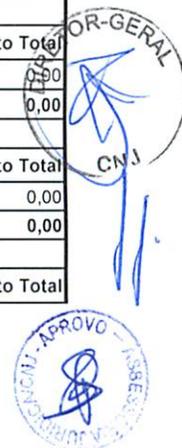


Handwritten blue signature or initials.

ANEXO B DO CONTRATO N. 35/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 44/2015 - Processo Administrativo 03557/2015).

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS

Código: 01.01	SERVIÇO: RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	Unidade	M2		
		Quantidade	570,65		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	11,29	3,95
Total de Composições Auxiliares					3,95
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				3,95
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				3,95
Código: 01.02	SERVIÇO: RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	Unidade	M2		
		Quantidade	337,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	15,00	3,00
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	11,29	2,26
Total de Composições Auxiliares					5,26
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				5,26
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				5,26
Código: 01.03	SERVIÇO: REMOCAO DE RUFO METALICO		Unidade	M	
			Quantidade	120,60	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	13,68	2,74
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	11,29	2,26
Total de Composições Auxiliares					5,00
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				5,00
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				5,00
Código: 01.04	SERVIÇO: RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS		Unidade	M2	
			Quantidade	5,06	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	11,29	11,29
Total de Composições Auxiliares					11,29
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				11,29
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				11,29
Código:	SERVIÇO: REMOCAO DE PINTURA PVA/ACRILICA		Unidade	M2	

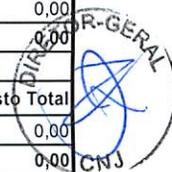


01.05	SERVIÇO: REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES	Quantidade	226,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	UN.	0,500000	0,78	0,39
	Total de Materiais				0,39
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Serviços				0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	11,29	5,65
	Total de Composições Auxiliares				5,65
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				6,04
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				6,04
Código: 01.06	SERVIÇO: REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHOS	Unidade	M3		
		Quantidade	150,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Materiais				0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 5M3	UN.	0,100000	50,00	5,00
	LOCAÇÃO DE DUTO DE ENTULHO	M/MÊS	0,100000	10,00	1,00
	Total de Serviços				6,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,700000	11,29	19,19
	Total de Composições Auxiliares				19,19
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				25,19
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				25,19
Código: 01.07	SERVIÇO: REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	Unidade	M2		
		Quantidade	315,60		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00

DIRETOR-GERAL
CMJ

ASSESSOR JURÍDICO
APPROVO

Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,650000	11,29	7,34
Total de Composições Auxiliares					7,34
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					7,34
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					7,34
Código: 01.08	SERVIÇO: REMOCAO DE MANTA ASFALTICA EXISTENTE		Unidade	M2	
			Quantidade	315,60	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300000	11,90	3,57
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300000	11,29	3,39
Total de Composições Auxiliares					6,96
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					6,96
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					6,96
Código: 01.09	SERVIÇO: RETIRADA DE SUPORTES E CANTONEIRAS METALICAS		Unidade	UN.	
			Quantidade	15,00	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



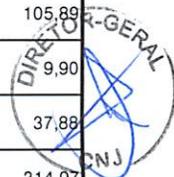
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	11,29	2,26
Total de Composições Auxiliares					2,26
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				2,26
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				2,26
Código: 02.01	SERVIÇO: ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Unidade		M3	
		Quantidade		3,61	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN.	795,000000	0,29	230,55
Total de Materiais					230,55
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M3	0,285000	325,53	92,78
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,000000	15,15	106,05
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,000000	11,29	79,03
Total de Composições Auxiliares					277,86
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				508,41
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				508,41
Código: 02.02	SERVIÇO: RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	Unidade		M	
		Quantidade		337,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,010000	7,77	0,08
Total de Materiais					0,08
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	12,45	1,87
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	15,15	2,27
Total de Composições Auxiliares					4,14
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				4,22



	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				4,22
Código: 02.03	SERVIÇO: COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	Unidade	M2		
		Quantidade	570,64		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO	CJ	2,062000	0,12	0,25
	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E =	UN.	0,165000	23,22	3,83
	JUNTA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO - BISNAGA 250G	KG	0,123000	10,00	1,23
	Total de Materiais				5,31
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Serviços				0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	13,68	2,74
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	11,29	2,26
	Total de Composições Auxiliares				4,99
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				10,30
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				10,30
Código: 02.03	SERVIÇO: COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	Unidade	M2		
		Quantidade	570,64		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA,	UN.	1,420000	0,65	0,92
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA,	UN.	0,642000	1,88	1,21
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *1,83 X1,10* M (UN.	0,684524	18,00	12,32
	Total de Materiais				14,45
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Serviços				0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Composições Auxiliares				0,00



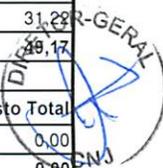
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					14,45
	Bonificação 1:					0,00
	Preço Unitário Total					14,45
Código: 02.04	SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO E INSTALAÇÃO DE GAIOLA DE PROTEÇÃO	Unidade	M			
		Quantidade	4,96			
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4 X 3/16 (L X	KG	27,500000	4,36		119,90
	ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04: WI 718) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,060000	14,86		0,89
	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	GL	0,040000	62,94		2,52
	LIXA P/ FERRO	UN.	0,600000	3,30		1,98
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,252000	9,39		2,37
	Total de Materiais					127,66
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	15,15		3,03
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	14,55		23,28
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145000	15,15		2,20
	Total de Composições Auxiliares					28,51
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					156,16
	Bonificação 1:					0,00
	Preço Unitário Total					156,16
Código: 02.05	SERVIÇO: PASSARELA METÁLICA 2,30X1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	UN.			
		Quantidade	2,00			
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2 X 1/4 (LX E),	M	9,600000	11,03		105,89
	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB	UN.	15,000000	0,66		9,90
	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1X1/8 (L X	M	6,600000	5,74		37,88
	CHAPA ACO GROSSA PRETA 1/2 (12,70MM) 99,593KG/M2	KG	114,533100	2,75		314,97
	Total de Materiais					468,64
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total
						0,00
	Total de Serviços					0,00



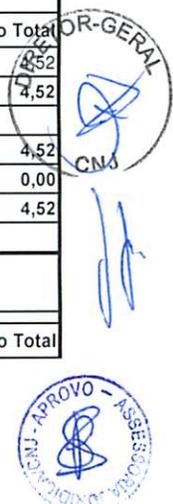
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4"		M	1,000000	103,35	103,35
AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	16,000000	8,29	132,64
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,000000	10,62	84,96
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	16,000000	15,15	242,40
Total de Composições Auxiliares					563,35
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1.031,99
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1.031,99
Código: 02.06	SERVIÇO: RUFO PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24		Unidade	M	
			Quantidade	120,60	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27		KG	0,100000	7,77	0,78
RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM		M	1,050000	19,72	20,71
Total de Materiais					21,48
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,250000	13,68	3,42
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,250000	11,29	2,82
Total de Composições Auxiliares					6,24
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					27,73
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					27,73
Código: 02.07	SERVIÇO: RUFO DE ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		Unidade	M	
			Quantidade	15,00	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27		KG	0,100000	7,77	0,78
RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 33CM		M	1,050000	22,44	23,56
Total de Materiais					24,34
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,370000	13,68	5,06
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,370000	11,29	4,18



Total de Composições Auxiliares					9,24
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				33,58
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				33,58
Código: 03.01	SERVIÇO: PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	Unidade	M2		
		Quantidade	0,70		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, TP VENEZIANA C/	M2	1,000000	496,77	496,77
Total de Materiais					496,77
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	15,15	7,58
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300000	14,55	18,92
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,200000	11,29	24,84
	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M3	0,006000	390,72	2,34
Total de Composições Auxiliares					53,67
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				550,44
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				550,44
Código: 03.02	SERVIÇO: ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	Unidade	UN.		
		Quantidade	2,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1X1/8 (L X	M	2,800000	5,74	16,07
	CHAPA ACO FINA A FRIO PRETA 24MSG E = 0,61 MM - 4,89KG/M2	KG	0,490000	3,84	1,88
	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3 C/ ANEIS	UN.	2,000000	15,61	31,22
Total de Materiais					48,17
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,15	6,06
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490000	14,55	7,13
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,890000	11,29	10,05



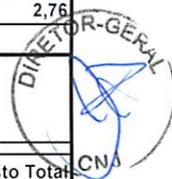
	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M3	0,003000	369,51	1,11
Total de Composições Auxiliares					24,35
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				73,52
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				73,52
Código: 03.03	SERVIÇO: JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO		Unidade	UN.	
			Quantidade	20,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	11,29	4,52
Total de Composições Auxiliares					4,52
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				4,52
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				4,52
Código: 03.04	SERVIÇO: REMANEJAMENTO DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO		Unidade	M2	
			Quantidade	3,24	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	11,29	4,52
Total de Composições Auxiliares					4,52
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				4,52
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				4,52
Código: 03.05	SERVIÇO: ADAPTAÇÃO DE ESCADA		Unidade	UN.	
			Quantidade	1,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4 X 3/16 (L X	KG	27,500000	4,36	119,90
	ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04: WI 718) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,060000	14,86	0,89
	LIXA P/ FERRO	UN.	0,600000	3,30	1,98
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,252000	9,39	2,37
Total de Mão de Obra					125,14
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	15,15	3,03
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	14,55	23,28
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145000	15,15	2,20
Total de Composições Auxiliares					28,51
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				153,64
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				153,64
Código: 04.01	SERVIÇO: IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL - 3 DEMÃOS	Unidade	M2		
		Quantidade	452,65		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA	M2	3,000000	8,26	24,78
Total de Composições Auxiliares					24,78
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				24,78
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				24,78
Código: 04.02	SERVIÇO: IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	Unidade	M2		
		Quantidade	315,60		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Mão de Obra					0,00



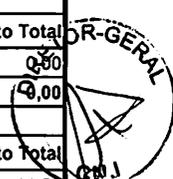
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSAO AQUOSA	KG	0,600000	5,79	3,47	
MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIM	M2	1,100000	16,20	17,82	
PRIMER TP ADEFLEX 612 ASFALTOS VITORIA OU EQUIV	KG	0,500000	17,29	8,65	
Total de Materiais					29,94
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	11,90	3,57	
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	15,71	4,71	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	11,29	3,39	
Total de Composições Auxiliares					11,67
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					41,61
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					41,61
Código: 04.03	SERVIÇO: APLICACAO DE CAMADA SEPARADORA (PAPEL KRAFT)		Unidade	M2	
			Quantidade	315,60	
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
PAPEL KRAFT (BOBINA 80G 60CMx1	M2	1,000000	0,55	0,55	
Total de Materiais					0,55
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	11,90	0,95	
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	15,71	1,26	
Total de Composições Auxiliares					2,21
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					2,76
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					2,76
Código: 04.04	SERVIÇO: PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4, E=4 CM		Unidade	M2	
			Quantidade	315,60	
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	



Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO,	M3	0,040000	190,00	7,60
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	15,15	7,58
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	11,29	5,65
Total de Composições Auxiliares					20,82
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					20,82
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					20,82
Código: 04.05	SERVIÇO: REFORÇO EM TELA GALVANIZADA		Unidade	M2	
			Quantidade	24,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	TELA ARAME GALV FIO 24 BWG MALHA 1/2 P/ VIVEIROS	M2	1,100000	10,45	11,50
Total de Materiais					11,50
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	15,15	0,76
Total de Composições Auxiliares					0,76
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					12,25
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					12,25
Código: 04.06	SERVIÇO: TRATAMENTO DE FISSURAS POR INJEÇÃO DE MASTIQUE		Unidade	M	
			Quantidade	20,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	MASTIQUE ELASTICO DE POLIURETANO DENVERJUNTA	KG	0,250000	35,53	8,88
Total de Materiais					8,88



	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,330000	15,71	5,18
Total de Composições Auxiliares					5,18
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				14,07
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				14,07
Código: 04.07	SERVIÇO: REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	Unidade		M2	
		Quantidade		25,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ARGAMASSA PARA REPARO ESTRUTURAL TIPO SIKA TOP 122	KG	42,000000	3,08	129,36
Total de Materiais					129,36
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	11,90	8,93
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	15,71	11,78
Total de Composições Auxiliares					20,71
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				150,07
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				150,07
Código: 04.08	SERVIÇO: RECOMPOSIÇÃO E FECHAMENTO DE BURACOS DE ENTRADA DE REDE FRIGORIFICA DO AR CONDICIONADO	Unidade		UN.	
		Quantidade		20,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ESPUMA EXPANSIVA EMBALAGEM 500ML	UN.	0,330000	35,90	11,85
Total de Materiais					11,85
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL-P	M3	0,031400	312,27	9,81
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,15	6,06
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	11,29	4,52
Total de Composições Auxiliares					20,38
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				32,23
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				32,23
Código: 05.01	SERVIÇO: APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		Unidade	M2	
			Quantidade	364,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	UN.	0,060000	0,78	0,05
	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,048900	89,95	4,40
Total de Materiais					4,45
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312000	15,15	4,73
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114000	11,29	1,29
Total de Composições Auxiliares					6,01
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				10,46
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				10,46
Código: 05.02	SERVIÇO: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		Unidade	M2	
			Quantidade	364,00	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330000	15,02	4,96
Total de Materiais					4,96
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187000	15,15	2,83
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069000	11,29	0,78
Total de Composições Auxiliares					3,61
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				8,57



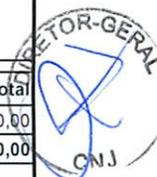
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				8,57
Código: 05.03	SERVIÇO: EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	Unidade	M2		
		Quantidade	10,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	UN.	1,500000	0,78	1,17
	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	L	0,800000	56,35	45,08
	Total de Materiais				46,25
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Serviços				0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,15	6,06
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	11,29	4,52
	Total de Composições Auxiliares				10,58
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				56,83
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				56,83
Código: 05.04	SERVIÇO: PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	Unidade	M2		
		Quantidade	100,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Equipamento				0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,050000	9,39	0,47
	TINTA EPOXI	L	0,500000	44,51	22,26
	Total de Materiais				22,72
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
	Total de Serviços				0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,15	6,06
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	11,29	3,95
	Total de Composições Auxiliares				10,01
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				32,74
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				32,74



Código: 05.05	SERVIÇO: PINTURA DE ELEMENTOS LINEARES (TUBULAÇÕES)	Unidade	M		
		Quantidade	63,36		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	0,100000	19,12	1,91
Total de Composições Auxiliares					1,91
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				1,91
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				1,91
Código: 05.06	SERVIÇO: FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	Unidade	M2		
		Quantidade	59,40		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	0,240000	17,48	4,20
Total de Materiais					4,20
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,15	6,06
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	11,29	3,39
Total de Composições Auxiliares					9,45
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				13,64
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				13,64
Código: 05.07	SERVIÇO: PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	Unidade	M2		
		Quantidade	15,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00



Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
LIXA P/ FERRO		UN.	0,600000	3,30	1,98
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		L	0,070000	9,39	0,66
TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO		L	0,160000	19,87	3,18
Total de Materiais					5,82
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,500000	15,15	7,58
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,500000	11,29	5,65
Total de Composições Auxiliares					13,22
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					19,04
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					19,04
Código: 06.01	SERVIÇO: TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 2ª LAJE		Unidade	T	
			Quantidade	8,66	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,800000	11,29	65,48
Total de Composições Auxiliares					65,48
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					65,48
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					65,48
Código: 06.02	SERVIÇO: REMANEJAMENTO DE CABEAMENTO EXISTENTE (ELÉTRICO E DE AUDIO E VIDEO)		Unidade	GB	
			Quantidade	1,00	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00



Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000000	12,04	288,96
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000000	15,15	363,60
	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000000	20,96	503,04
Total de Composições Auxiliares					1.155,60
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1.155,60
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1.155,60
Código: 06.03	SERVIÇO: LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	Unidade	Quantidade	GB	
			1,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	IE0274 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO)) PARA AGUA FRIA,	UN.	0,000025	1.199,00	0,03
Total de Equipamento					0,03
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	11,29	1,13
Total de Composições Auxiliares					1,13
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1,16
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1,16
Código: 06.04	SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	Unidade	Quantidade	M2	
			1.500,00		
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	LONA PLASTICA, COR PRETA, ESPESSURA DE 150 MICRAS	M2	1,100000	1,00	1,10
Total de Materiais					1,10
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00



Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106280	11,29	1,20	
Total de Composições Auxiliares					1,20
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					2,30
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					2,30
Código: 06.05	SERVIÇO: LIMPEZA FINAL DA OBRA			Unidade	M2
			Quantidade	855,00	
Equipamentos					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,050000	2,97	0,15	
Total de Materiais					0,15
Serviço de Terceiros					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140000	11,29	1,58	
Total de Composições Auxiliares					1,58
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1,73
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1,73
SERVIÇO: IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA				Unidade	M2
Equipamentos					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	KG	1,200000	3,42	4,10	
Total de Materiais					4,10
Serviço de Terceiros					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
			0,00		
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					Custo Total
Unidade	Quantidade	Custo Unitário			
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	15,15	3,03	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	11,29	1,13	
Total de Composições Auxiliares					4,16
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					8,26
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					8,26

FOR-GERAL
CNJ

APROVO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO: PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, PARA FERRO		Unidade	M2	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
LIXA P/ FERRO	UN.	0,600000	3,30	1,98
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,070000	9,39	0,66
TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO	L	0,160000	20,33	3,25
Total de Materiais				5,89
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	15,15	7,58
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	11,29	5,65
Total de Composições Auxiliares				13,22
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				19,11
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				19,11
SERVIÇO: SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4"		Unidade	M	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00: WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRI	KG	0,800000	13,49	10,79
Total de Materiais				10,79
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE	H	0,500000	55,37	27,69
CU0442 - MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHI NOTURNO EXCLUSIVE	H	1,000000	19,42	19,42
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	15,15	45,45
Total de Composições Auxiliares				92,56
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				103,35
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				103,35
SERVIÇO: ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P		Unidade	M3	

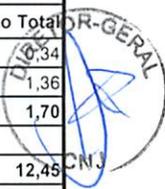


Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SERVENTE		H	10,000000	7,02	70,20
Total de Mão de Obra					70,20
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)		M3	1,216000	70,00	85,12
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	365,000000	0,43	156,95
Total de Materiais					242,07
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Composições Auxiliares					0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					312,27
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					312,27
SERVIÇO: ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)		Unidade		M3	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)		M3	1,250000	70,00	87,50
CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA		KG	187,020000	0,53	99,12
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	179,220000	0,43	77,06
Total de Materiais					263,69
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR COM		H	4,880000	11,66	56,90
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE		CHP	1,140000	2,27	2,59
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE		CHI	3,740000	0,63	2,36
Total de Composições Auxiliares					61,84
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					325,53
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					325,53
SERVIÇO: ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO,		Unidade		M3	

TRAFEGADOR-GERAL
 236
 CNJ

ASSESSORIA JURÍDICA - APROVADO

Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,510000	70,00	105,70
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	435,030000	0,43	187,06
Total de Materiais				292,76
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,490000	11,29	129,72
Total de Composições Auxiliares				129,72
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				422,49
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				422,49
SERVIÇO: AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,000000	8,18	8,18
Total de Mão de Obra				8,18
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				12,45
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				12,45
SERVIÇO: AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA	H	1,000000	4,02	4,02
Total de Mão de Obra					4,02
Materiais					
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros					
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					8,29
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					8,29
SERVIÇO: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
		Unidade		H	
Equipamentos					
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,000000	7,63	7,63
Total de Mão de Obra					7,63
Materiais					
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros					
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					11,90
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					11,90



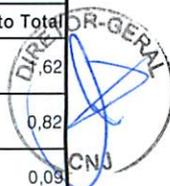
SERVIÇO: AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unidade	H		
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AUXILIAR DE ELETRICISTA		H	1,000000	7,77	7,77
Total de Mão de Obra					7,77
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					12,04
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					12,04
SERVIÇO: CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unidade	H		
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA		H	1,000000	10,73	10,73
Total de Mão de Obra					10,73
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70



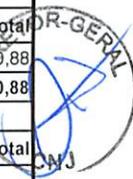
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					15,00
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					15,00
SERVIÇO: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
			Unidade	H	
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,000000	10,88	10,88	
Total de Mão de Obra					10,88
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62	
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82	
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09	
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04	
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34	
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36	
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					15,15
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					15,15
SERVIÇO: ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
			Unidade	H	
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
ELETRICISTA	H	1,000000	10,88	10,88	
Total de Mão de Obra					10,88
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62	
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82	
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09	
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04	
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	



FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				15,15
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				15,15
SERVIÇO: ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ELETROTÉCNICO	H	1,000000	16,69	16,69
Total de Mão de Obra				16,69
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				20,96
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				20,96
SERVIÇO: IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
IMPERMEABILIZADOR	H	1,000000	11,44	11,44
Total de Mão de Obra				11,44
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



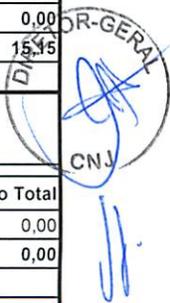
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	0,34	0,34	
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36	
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					15,71
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					15,71
SERVIÇO: MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
				Unidade	H
Equipamentos					
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	6,35	6,35	
Total de Mão de Obra					6,35
Materiais					
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	1,62	1,62	
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82	
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09	
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04	
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros					
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	0,34	0,34	
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36	
Total de Composições Auxiliares					1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					10,62
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					10,62
SERVIÇO: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
				Unidade	H
Equipamentos					
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
PEDREIRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	10,88	10,88	
Total de Mão de Obra					10,88
Materiais					
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	1,62	1,62	
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82	
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09	



	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				15,15
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				15,15
	SERVIÇO: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade		H	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	PINTOR	H	1,000000	10,88	10,88
Total de Mão de Obra					10,88
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,70
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				15,15
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				15,15
	SERVIÇO: SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade		H	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	SERRALHEIRO	H	1,000000	10,88	10,88
Total de Mão de Obra					10,88
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				15,15
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				15,15
SERVIÇO: SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
SOLDADOR	H	1,000000	10,88	10,88
Total de Mão de Obra				10,88
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				15,15
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				15,15
SERVIÇO: TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



 DIRETOR-GERAL
 CNJ



TELHADISTA	H	1,000000	9,41	9,41
Total de Mão de Obra				9,41
Materiais				
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros				
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar				
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				13,68
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				13,68
SERVIÇO: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unidade	H	
Equipamentos				
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra				
SERVENTE	H	1,000000	7,02	7,02
Total de Mão de Obra				7,02
Materiais				
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO	H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais				2,57
Serviço de Terceiros				
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar				
FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,34	0,34
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares				1,70
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				11,29
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				11,29
SERVIÇO: ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA),		Unidade	M3	
Equipamentos				



					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,200000	70,00	84,00
	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	80,230000	0,53	42,52
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,540000	0,43	132,24
Total de Materiais					258,76
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	H	3,830000	15,22	58,29
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHP	0,890000	2,70	2,40
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHI	2,940000	0,32	0,94
Total de Composições Auxiliares					61,64
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				320,40
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				320,40
	SERVIÇO: ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA),	Unidade		M3	
	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,200000	70,00	84,00
	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	80,230000	0,53	42,52
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,540000	0,43	132,24
Total de Materiais					258,76
	Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
	Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	H	8,670000	15,22	131,96
Total de Composições Auxiliares					131,96
	Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				390,72
	Bonificação 1:				0,00
	Preço Unitário Total				390,72



 PROCURADOR-GERAL

 CNJ

Handwritten signature



 ASSESSOR JURÍDICO - CNJ - APROVO

SERVIÇO: ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL.		Unidade	M3	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,230000	70,00	86,10
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	355,040000	0,43	152,67
Total de Materiais				238,77
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	H	8,590000	15,22	130,74
Total de Composições Auxiliares				130,74
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				369,51
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				369,51
SERVIÇO: MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRI	UN.	0,000192	127.782,66	24,53
Total de Equipamento				24,53
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,030000	24,15	0,72
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	10,000000	2,88	28,80
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMIN	L	0,080000	16,45	1,32
Total de Materiais				30,84
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				55,37
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				55,37
SERVIÇO: MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP NOTURNO EXCLUSIVE		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total



Handwritten signature or initials.



GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRI	UN.	0,000152	127.782,66	19,42
Total de Equipamento				19,42
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Materiais				0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				19,42
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				19,42
SERVIÇO: FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BALDE PLASTICO CAP 10L	UN.	0,002900	7,30	0,02
CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN.	0,002900	93,94	0,27
ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN.	0,002900	16,00	0,05
Total de Materiais				0,34
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,34
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				0,34
SERVIÇO: EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00



Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA		PAR	0,013800	59,37	0,82
CAPA P/ CHUVA		UN.	0,013800	16,08	0,22
CAPACETE PLASTICO RIGIDO		UN.	0,013800	12,37	0,17
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO		PAR	0,013800	11,13	0,15
Total de Materiais					1,37
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Composições Auxiliares					0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1,37
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1,37
SERVIÇO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS		Unidade		H	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	11,29	11,29
Total de Mão de Obra					11,29
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,36
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					15,22
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					15,22
SERVIÇO: OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM		Unidade		H	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR COM		H	1,000000	7,73	7,73
Total de Mão de Obra					7,73

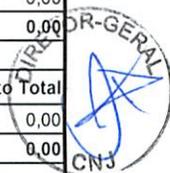


Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	1,62	1,62
TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,82	0,82
EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,09	0,09
SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO		H	1,000000	0,04	0,04
Total de Materiais					2,57
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,000000	1,36	1,36
Total de Composições Auxiliares					1,36
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					11,66
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					11,66
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		Unidade		CHP	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	0,26	0,26
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	0,06	0,06
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	0,22	0,22
Total de Composições Auxiliares					0,54
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					0,54
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					0,54
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		Unidade		CHP	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00

DIRETOR-GERAL
CNJ

ASSESSORIA JURÍDICA/CNJ - APROVA

Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	2,16	2,16
Total de Composições Auxiliares					2,16
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					2,16
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					2,16
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA			Unidade	CHI	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	0,26	0,26
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		H	1,000000	0,06	0,06
Total de Composições Auxiliares					0,32
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					0,32
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					0,32
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE			Unidade	CHP	
Equipamentos		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
					0,00



Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	0,51	0,51	
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	H	1,000000	0,12	0,12	
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	H	1,000000	0,42	0,42	
Total de Composições Auxiliares					1,05
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1,05
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1,05
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE					
		Unidade	CHP		
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	1,22	1,22	
Total de Composições Auxiliares					1,22
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)					1,22
Bonificação 1:					0,00
Preço Unitário Total					1,22
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE					
		Unidade	CHI		
Equipamentos					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Equipamento					0,00
Mão de Obra					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros					
	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar					
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
	H	1,000000	0,51	0,51	



MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	H	1,000000	0,12	0,12
Total de Composições Auxiliares				0,63
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,63
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				0,63
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	Unidade		H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	UN.	0,000069	3.817,75	0,26
Total de Equipamento				0,26
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Materiais				0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,26
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				0,26
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	Unidade		H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	UN.	0,000016	3.817,75	0,06
Total de Equipamento				0,06
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Materiais				0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,06
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				0,06

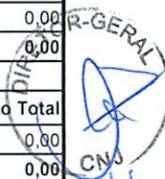
DIRETOR-GERAL
 CNJ

ASSESSOR JURÍDICO CNJ - APCO

SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA	UN.	0,000057	3.817,75	0,22
Total de Equipamento				0,22
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Materiais				0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,22
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				0,22
SERVIÇO: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Equipamento				0,00
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Mão de Obra				0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,750000	2,88	2,16
Total de Materiais				2,16
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Serviços				0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00
Total de Composições Auxiliares				0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				2,16
Bonificação 1:				0,00
Preço Unitário Total				2,16
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE		Unidade	H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	UN.	0,000069	7.420,03	0,51
Total de Equipamento				0,51
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
				0,00



Total de Mão de Obra					0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Composições Auxiliares					0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,51	
Bonificação 1:				0,00	
Preço Unitário Total				0,51	
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE					
	Unidade			H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	UN.	0,000016	7.420,03	0,12	
Total de Equipamento					0,12
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00
Composição Auxiliar	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Composições Auxiliares					0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)				0,12	
Bonificação 1:				0,00	
Preço Unitário Total				0,12	
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE					
	Unidade			H	
Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE	UN.	0,000057	7.420,03	0,42	
Total de Equipamento					0,42
Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Mão de Obra					0,00
Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Materiais					0,00
Serviço de Terceiros	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
				0,00	
Total de Serviços					0,00



 DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CNJ



 ASSESSORIA JURÍDICA CNJ - APRJ

Composição Auxiliar				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
							0,00
Total de Composições Auxiliares							0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)							0,42
Bonificação 1:							0,00
Preço Unitário Total							0,42
SERVIÇO: MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE				Unidade		H	
Equipamentos				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
							0,00
Total de Equipamento							0,00
Mão de Obra				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
							0,00
Total de Mão de Obra							0,00
Materiais				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
							0,00
Total de Materiais							0,00
Serviço de Terceiros				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA				KW/H	3,128000	0,39	1,22
Total de Serviços							1,22
Composição Auxiliar				Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
							0,00
Total de Composições Auxiliares							0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)							1,22
Bonificação 1:							0,00
Preço Unitário Total							1,22



ANEXO C DO CONTRATO N. 35/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 44/2015 - Processo Administrativo 03557/2015).

COMPOSIÇÃO DO BDI

Empresa sobre o regime de Incidência Cumulativa - Lucro Presumido

SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2	LUCRO (L)	7,40%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
4	SERGURO, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
04.1	Seguro+Garantia	0,80%
04.2	Risco	0,97%
5	TRIBUTOS (T)	7,65%
05.1	Cofins	3,00%
05.2	Pis	0,65%
05.3	ISS	2,00%
05.4	CPRB	2,00%
	BDI (%)	24,62%

MATERIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
3	SERGURO, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
03.1	Seguro+Garantia	0,80%
03.2	Risco	0,97%
4	TRIBUTOS (T)	5,65%
04.1	Cofins	3,00%
04.2	Pis	0,65%
04.3	CPRB	2,00%
	BDI (%)	13,48%

EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	TRIBUTOS (T)	5,65%
01.1	Cofins	3,00%
01.2	Pis	0,65%
01.3	CPRB	2,00%
	BDI (%)	5,99%

FORMULA DO BDI

MÃO DE OBRA E SERVIÇOS
$BDI = (1+AC+SRG) \times (1+DF) \times (1+L) - 1$
$\frac{\quad}{(1-T)}$

MATERIAL
$BDI = (1+AC+SRG) \times (1+DF) - 1$
$\frac{\quad}{(1-T)}$

SERVIÇO
$BDI = 1 - 1$
$\frac{\quad}{(1-T)}$

Em que:

AC = Taxa de Administração Central

SRG = Taxa de Seguros + Taxa de Riscos + Taxa de Garantias

DF = Taxa de Despesas Financeiras

L = Taxa de Lucro

T = Taxa de Tributos (PIS, Cofins, ISS e CPRB)



ANEXO D DO CONTRATO N. 35/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 44/2015 - Processo Administrativo 03557/2015).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,80	0,00
B2	Feridos	3,41	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,82	6,09
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	42,95	15,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91	3,83
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	0,23
C3	Férias Indenizadas + 1/3	5,52	4,30
C4	Depósito por despedida injusta	4,90	3,81
C5	Indenização Adicional	0,41	0,32
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências de A	16,03	12,49
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	7,65	2,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,35
D	Total das taxas incidências e reincidências	8,09	3,17
TOTAL (A+B+C+D)		84,87	49,30
GRUPO E			
E1		0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,87	49,30

